

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 031/2018-CJRMB**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO decisão proferida por esta Corregedoria nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2015.6.000857-2, instaurada pela Portaria nº 059/2016-CJRMB, publicada em 07/07/2016;

RESOLVE:

I SUSPENDER o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.6.000857-2, instaurada pela Portaria nº 059/2016-CJRMB, publicada no DJ de 07/07/2016, quanto ao processado **Almiro Carvalho de Oliveira**, pelo limite máximo do prazo prescricional (5 anos, nos termos do art. 118, I da Lei nº 5810/94), registrando, ainda, que o prazo prescricional, por sua vez, continuará a transcorrer

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 02 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 032/2018-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do PA-MEM-2018/15090, da lavra da Comissão Disciplinar I, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.001247-2, instaurado pela Portaria nº 105/2017-CJRMB, publicada em 17/11/2017 e prorrogada pela Portaria nº 017/2018-CJRMB, publicada em 15/03/2018;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.001247-2**, designada pela Portaria n.º 105/2017-CJRMB, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 033/2018-CJRMB

O Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do **Processo nº 2017.6.002232-2** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face da Magistrada **TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS titular da Vara Criminal da Comarca de Marituba**, com fulcro no art. 54, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça e Art. 8º, § único da Resolução nº. 135 do CNJ, visando a apuração de suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 35, incisos IV e VIII da LOMAN e nos arts. 1º, 4º, 22 caput e parágrafo único, 37 e 39 do Código de Ética da Magistratura, delegando, para tanto, poderes aos Juízes Auxiliares da CJRMB, Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR e Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, sob a presidência do primeiro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 034/2018-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e inobservância do anexo da Portaria 1107/2014-GP, item 9.3.1 A e 10.1.1.1;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2017.6.002534-2** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora **ALINE CAMILA REIS DE SOUZA**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, à época do fato, conforme Portaria nº 10/2016 1ª Vara de Benevides, com o objetivo de apurar os fatos narrados na presente reclamação, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 07 de maio de 2018.